



Estado do Tocantins  
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 090/2020

Sampaio/TO, 20 de Outubro de 2020.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO - TO.

Institui e Nomeia o Comitê  
Municipal de Enfrentamento da Crise  
Educativa, e dá Outras  
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO  
TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e  
Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da  
República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal  
de Enfrentamento da Crise Educativa do Município de  
Sampaio/TO.

**Art. 2º** O Comitê Municipal de Enfrentamento  
da Crise Educativa do Município de Sampaio/TO será  
composto por:

- I - O Dirigente Municipal de Educação;
- II - Um Representante do Conselho Municipal  
de Educação - CME;
- III - Um Representante do Fórum Municipal  
de Educação - FME;
- IV - Um Supervisor Municipal;
- V - Um Coordenador de Formação;
- VI - Um Orientador de Estudos;
- VII - Um Representante de Diretores  
Escolares;

Rua Manoel Matos - 210 - Centro - Sampaio/TO, CEP 77980-000

Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)



Estado do Tocantins  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

VIII - Um Representante dos Coordenadores Pedagógicos;

IX - Um Representante dos Conselheiros de Educação;

X - Um Representante do Apoio e Suporte.

**Parágrafo único.** O Comitê Municipal de Enfrentamento da Crise Educacional do Município de Sampaio/TO será coordenado pelo Dirigente Municipal de Educação.

**Art. 3º** Fica nomeado os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento da Crise Educacional do Município de Sampaio/TO:

I - **MARIA DAS DORES MARTINS DOS SANTOS** - Dirigente Municipal de Educação;

II - **JOCILENE BRITO DE MELO BRITO** - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

III - **JORNADEL PEREIRA DA SILVA** - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME;

IV - **ANGELITA SALMENTE** - Supervisor Municipal;

V - **ERASMO CARLOS DA SILVA** - Coordenador de Formação;

VI - **ANTONIO ROSA DE CASTRO** - Orientador de Estudos;

VII - **MARIA DA ROCHA MARINHO SOUSA** - Representante de Diretores Escolares;

VIII - **JOSENILDE DA SILVA FERREIRA LIMA** - Representante dos Coordenadores Pedagógicos;



Estado do Tocantins  
**PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

- IX - **ELISELMA FRAZÃO CHAVES MELO** -  
Representante dos Conselheiros de Educação;
- X - **TEREZINHA LOPES DA SILVA VALADARES** -  
Representante do Apoio e Suporte.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições legais em contrário.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos Vinte (20) dias do mês de Outubro (10) do ano de Dois Mil e Vinte (2020).

  
**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

*Armindo Cayres de Almeida*  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICAÇÃO**

**Certifico** que operei no Placet  
*Declaro em 20/10/2020*  
*09/10/2020 a 20/10/2020*  
**O referido é verdade e dou fé.**  
*Sampaio/TO, 20/10/2020.*

  
**Jomadel Perreira da Silva**  
Sec. Municipal de Administração  
Decreto nº 089/2020